



PREFEITUEA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Vitória, de de 19*

L E I Nº 337

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto um crédito especial de R\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado à regulamentação da aquisição do carro tanque, marca Ford, adquirido da Esso Standard do Brasil.

Art. 2º.- O recurso para atender o presente crédito advém de parte do auxílio concedido pelo Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 517, de 7-9-1951.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1953.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO